----------**ATA NÚMERO VINTE E CINCO** ----------

--------**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2026.**----------

--------Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho, Lurdes Raquel Realinho Pereira, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mónica de Jesus Rijo Bagorro, em substituição do Vereador Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro que faltou por motivo justificado, e João Manuel Lourenço Barradas, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. ----------

--------**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas. ----------

--------**ORDEM DE TRABALHOS.** ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**. Propostas do Executivo Municipal. ----------

Gabinete de Apoio à Presidência. 1 - Direito de Preferência 162858/2026, sito na Rua da Liberdade nº.10 - Santo Aleixo. 2 - Direito de Preferência 164332/2026. sito na Rua das Courelas – Monforte. 3 - Direito de Preferência 161993/2026, sito na Rua 25 de Abril nº.7 em Vaiamonte. ----------

Serviço Jurídico e de Contencioso. 1 - Retificação à Deliberação Nº.286 (Enquadramento da reversão de lotes no âmbito do Regulamento do Loteamento do Campo dos Loureiros). 2 - Proposta de Acordo de Colaboração/Contrato Programa - Apoio ao funcionamento de postos de venda de publicações periódicas aos municípios de baixa densidade. ----------

Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 15 de outubro de 2026. 2 - Certificação Legal de Contas - Informação semestral sobre a situação económica e financeira do Município. 3 - Conhecimento - Modificação aos Documentos Previsionais nº.17/2026. ----------

Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2026/69. 2 - Processo de Obras Particulares Nº.17/2026/64. ----------

Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 - Apresentação de comprovativos de despesas relativos aos apoios financeiros atribuídos para a realização de festas de verão. 2 - Centro de Recuperação de Menores de Assumar -

Pedido de apoio pontual financeiro. 3 - Fundação Vaquinhas e Velez do Peso - Pedido de apoio pontual financeiro. 4 - Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo - Pedido de apoio pontual financeiro. 5 - Centro Social de Santo António de Vaiamonte - Pedido de apoio pontual financeiro. 6 - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de apoio pontual financeiro. **Período de Intervenção do Público.**----------

--------**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**----------

--------**INFORMAÇÕES**----------

O Senhor Presidente informou o seguinte:----------

- Em relação à rede de transporte da CIMAA, assunto abordado na última reunião, informo que, uma vez que há ainda dois municípios que não assinaram o acordo, não deverá ser divulgado o mapa das rotas em concreto.----------

- Considerando os acontecimentos ocorridos no passado dia dezasseis no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte, onde alguns elementos daquela Associação foram ameaçados por um grupo de populares, que exigiam prestação de cuidados de saúde sem passarem pelas normas instituídas pelo INEM, o Senhor Presidente da Câmara informou que reuniu de imediato com o Senhor Comandante da GNR, o Senhor Comandante dos Bombeiros de Monforte, a Senhora Presidente da Direção da mesma entidade e o Senhor Coordenador da Proteção Civil Municipal. Dessa reunião resultou a aplicação de algumas medidas tendentes a resolver este tipo de questões. Informou ainda o Senhor Presidente da Câmara que a videovigilância irá avançar, assim que forem resolvidas algumas questões colocadas nos últimos dias pela GNR, e que poderá levar a uma nova alteração ao protocolo, já aprovado em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal.----------

- Apresentou o memorando sobre a criação de um Polo da Biblioteca Municipal na Casa da Cultura da freguesia de Santo Aleixo, informando que o objetivo é alargar o mesmo às restantes freguesias do concelho. ----------

- Partilhou com o Órgão, dois projetos em fase de estudo, para a realização de obras de remodelação/melhoria de espaços, nomeadamente a construção de escadas no tanque principal da piscina descoberta, para facilitar o acesso, sem ser pelas antigas escadas de alumínio que estão suspensas na parede do mesmo tanque, e que dificultam, e até impedem a entrada na piscina por parte das pessoas com maiores dificuldades de locomoção. O segundo projeto apresentado é a remodelação do antigo

espaço do Turismo no edifício dos Paços do Concelho, tendo em vista a criação de um renovado, apelativo e de mais fácil acesso local de receção ao Munícipe. ----------

- Informou que autorizou o serviço aéreo do INEM a utilizar o Estádio Municipal Dinis Serrano, em período noturno, particularmente por parte dos helicópteros desta entidade. O Coordenador Municipal da Proteção Civil, João Garrudo, está a agilizar com os Bombeiros de Monforte, o apoio a essa utilização.----------

- Informou que foi dado autorização à equipa de Sapadores da CIMAA, para conduzir o trator desta Autarquia. Realçou ainda, o excelente trabalho que em conjunto com a equipa da Proteção Civil do Município tem feito no Concelho de Monforte. ----------

A Senhora Vereadora Lurdes Raquel Pereira informou o seguinte:----------

- Realizou-se no dia vinte do corrente mês, uma sessão de esclarecimento sobre a obtenção da Carta de Artesão, sendo de referir que foram convidados todos os artesãos do concelho de Monforte. De realçar as vantagens do estatuto do artesão, o qual permitirá o acesso a apoios e benefícios atribuídos pelo Estado.----------

O Senhor Vereador João Barradas apresentou duas situações:----------

- Foi abordado por um dos coveiros municipais, interessado em habitar a casa sita na Estrada da Circunvalação, junto ao cemitério de Monforte, propriedade do Município de Monforte.----------

- Alerta para facto de, apesar de ser muito importante as diversas comemorações, como por exemplo de entre outros o Dia do Idoso, Dia da Criança, não é menos importante avaliar o estado em que estão a maior parte das bermas das estradas do nosso Concelho, com vegetação de um metro de altura e mais, criando dificuldade na visibilidade de aproximação de animais selvagens, como também no escoamento da água da chuva da época que se aproxima. Sinaliza também, o estado em que está o quintal do prédio sito na Rua São João de Deus, junto ao Mercado Municipal, que é propriedade da Câmara. O Senhor Presidente em resposta, refere que eventualmente concordará em parte com o Senhor Vereador João Barradas, no entanto, as primeiras palavras não são de resposta, mas sim de indignação para outros agentes que nos últimos tempos tem feito depender a evolução do Concelho de Monforte nos últimos trinta anos, de umas ervas que temporariamente estão nos passeios. Realçou ainda o excelente trabalho realizado pela equipa da Proteção Civil Municipal e pela equipa de Sapadores da CIMAA, os quais têm sido incansáveis na limpeza e desmatação de bermas, valetas e arruamentos do município. Referiu que, na próxima reunião de

Câmara, trará o registo fotográfico desse trabalho. Ainda em resposta ao Senhor Vereador, reitera que poderá até concordar parcialmente com o mesmo, mas, como é do conhecimento de todos, estamos num processo conjunto entre autarquias e ICNF, para termos equipamento adequado ao trabalho da limpeza de bermas e valetas, coisa que o equipamento que temos não o consegue fazer. Mesmo assim, refere que o Rossio, Barreiras do Castelo, Bairro do Tapadão e Estrada da Fonte do Chão em Monforte, parte da Estrada para Arronches a intervenção foi feita pelas equipas da Proteção Civil da CIMAA. Não se consegue chegar a todo o lado, a equipa da Proteção Civil Municipal é constituída por dois elementos, muito do tempo é passado a realizar outras tarefas, como por exemplo desentupimentos de canalizações, bem como montagem e desmontagem de festas. Também como exemplo está a situação da recolha de lixo, das duas viaturas aptas, só uma está a funcionar, uma vez que alguns funcionários se encontram em gozo de férias, compensação e atestado médico. ----------

--------**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** ----------

--------**Não existe nada a registar.** ----------

--------**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** ----------

1 - DIREITO DE PREFERÊNCIA 162858/2026, SITO NA RUA DA LIBERDADE Nº.10 - SANTO ALEIXO. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 297 - Através do portal "casa Pronta" anúncio 162858/2026, o requerente vem solicitar informação sobre o imóvel em título, se existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. ----------

VOTAÇÃO – Analisado o processo, foi aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------

2 - DIREITO DE PREFERÊNCIA 164332/2026 SITO NA RUA DAS COURELAS – MONFORTE. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 298 - Através do portal "casa Pronta" anúncio 164332/2026, o requerente vem solicitar informação sobre o imóvel em título, se existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. ----------

VOTAÇÃO – Analisado o processo, foi aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------

3 - DIREITO DE PREFERÊNCIA 161993/2026, SITO NA RUA 25 DE ABRIL Nº.7 EM VAIAMONTE. ----------

DELIBERAÇÃO N.º 299 - Através do portal "casa Pronta" anúncio 161993/2026, o requerente vem solicitar informação sobre o imóvel em título, se existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. ----------

VOTAÇÃO – Analisado o processo, foi aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------

--------**SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO**----------

1 - RETIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº.286 (ENQUADRAMENTO DA REVERSÃO DE LOTES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS). ----------

DELIBERAÇÃO Nº.300 – Relativamente ao assunto em epígrafe, a Jurista reporta a seguinte informação, que se transcreve. "Para enquadramento da deliberação nº 286 foi junta a nossa informação que se transcreve: ----------

- o nº 9 do Regulamento do Loteamento do Campo dos Loureiros prevê que "O projeto de construção terá que ser apresentado no prazo de um ano a partir da data da adjudicação do lote";----------

- o Regulamento, no nº 14.3, prevê que a competência para decidir a reversão é da Câmara.----------

Compulsados os processos administrativos, verifica-se que:----------

- O lote nº 1 do Campo dos Loureiros, Assumar, foi atribuído à interessada, por deliberação de Câmara nº 354, de 21/09/23. ----------

A interessada está abrigo do regime jurídico do maior acompanhado, por sentença do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, tendo sido aí nomeada acompanhante sua mãe, cabendo-lhe a representação geral e administração total dos bens. ----------

- Em 1 de Julho de 2024, por questões de saúde da filha, a mãe veio requerer prorrogação do prazo para apresentação do projeto de construção, que terminaria a 23 de setembro desse ano. A Câmara, pela deliberação 290, de 21 de agosto de 2024, autorizou a prorrogação do prazo por 8 meses. Tal deliberação foi comunicada por email a 3 de setembro de 2024 à requerente/representante da maior acompanhada. ----

- Até à data, ultrapassados que estão os 8 meses do prazo, não foi apresentado projeto de construção.----------

Estão por isso reunidas as condições para a reversão do lote. ----------

Assim propõe-se que a Câmara delibere pela reversão do lote para o Município, caso assim se entenda, devendo, nesse caso, a requerente ser notificada posteriormente, para audiência de interessados, nos termos dos artº 121 e ss do CPA."----------

Porém, devido a lapso de escrita da nossa parte identificou-se o lote em causa como lote 1, quando se deveria ter identificado como Lote 1 – A. Assim, mantendo todo a fundamentação e restantes dados, proponho que seja aprovada retificação à deliberação para onde se lê Lote 1, se leia Lote 1 – A.----------

VOTAÇÃO – Analisado o processo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a retificação à deliberação nº.286, conforme informação prestada pela Jurista. ----------

2 - PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO/CONTRATO PROGRAMA - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE POSTOS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS AOS MUNICIPIOS DE BAIXA DENSIDADE. ----------

DELIBERAÇÃO Nº. 301 – Relativamente ao assunto em epígrafe, a Jurista reporta a seguinte informação, que se transcreve: "O Acordo de Colaboração/Contrato Programa proposto pela #Portugal MediaLab–Estrutura de Missão para a Comunicação Social insere-se numa iniciativa do Governo destinada a assegurar a disponibilidade de jornais em papel para venda ao público em todos os municípios de Portugal Continental, contribuindo para a coesão territorial e para o acesso das populações à informação. - O programa visa duas componentes complementares: * o apoio à distribuição de publicações periódicas, através de concurso público * o apoio a pontos de venda nos municípios de baixa densidade, medida esta que abrange o Município de Monforte, e que aqui está em causa. - O acordo prevê, durante três anos, a atribuição de apoio financeiro pela #Portugal MediaLab ao Município destinado ao funcionamento de um ou dois pontos de venda. - Cabe ao Município selecionar os pontos de venda a apoiar, contratualizar com os repetitivos operadores e acompanhar a aplicação do apoio, incluindo a apresentação de um relatório anual. - A eventual comparticipação financeira do Município tem carater facultativo. - O enquadramento legal deste acordo estriba-se no artº 22-A da lei nº73/2013, de 3 de setembro, que sob a epígrafe "*Outras formas de colaboração*", refere que "*Os municípios e freguesias podem colaborar com a administração central, ou com outros organismos da administração pública, na prossecução de atribuições ou competências desta*" (nº1) através da "*celebração de contratos, acordos, protocolos ou de quaisquer outros instrumentos jurídicos*" (nº 2). E também no Dec. Lei nº 384/87, de 24 de dezembro,

que estabelece o regime de celebração de contratos-programa de natureza sectorial ou plurissectorial no âmbito da cooperação técnica e financeira entre a administração central e um ou mais municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias destes. E ainda no artº 61 (*Apoios à comunicação social e aos pontos de venda*), do Dec. Lei nº 105/2026, de 26 de maio, (que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2026). - O apoio previsto no Acordo a celebrar com a #PortugalMediaLab destina-se a contribuir para a manutenção de imprensa escrita em territórios de baixa densidade populacional, reforçando a sustentabilidade dos respetivos pontos de venda, é de natureza temporária, transitória e preventiva. - O Acordo vigora por 36 meses, a contar do primeiro mês da sua assinatura. - Será atribuído ao Município um apoio no montante de 3500,00€, por se tratar de um Município com menos de 5 mil habitantes, para financiamento de pontos de venda de publicações periódicas no território municipal. - Será pago em três prestações de igual valor, a 1ª, 60 dias após a assinatura do Acordo, a 2ª, 60 dias após receção e validação do 1º relatório anual, e a 3ª, 60 dias após receção e validação do 2 º relatório anual. - O Município pode complementar o apoio atribuído pela #PortugalMediaLab com apoio financeiro municipal adicional até ao limite de 20% daquele. - Compete ao Município optar entre apoiar um único, ou vários pontos de venda, em função das necessidades decorrentes das características do território do município e distribuição dos pontos de venda. Para tal o Município deve: ----------

a) Fundamentar a escolha efetuada; ----------

b) Considerar, no processo de decisão, pelo menos os seguintes elementos: ----------

I. A distância ao ponto de venda mais próximo; ----------

II. O funcionamento regular do ponto de venda, designadamente quanto à sua abertura ao público de forma estável; ----------

III. A localização e acessibilidade do ponto de venda para a população, nomeadamente em termos de proximidade a zonas habitadas ou a locais de afluência. Isto nos termos da Cláusula 8ª do Acordo.----------

- Caso opte por apoiar mais do que um ponto de venda, o Município decide a repartição do apoio entre pontos de venda com base em critérios objetivos e não discriminatórios.

- As decisões sobre a seleção do ponto de venda e da eventual atribuição de cofinanciamento de origem municipal são objeto de deliberação da Câmara Municipal e comunicadas à Assembleia Municipal. ----------

- O Município celebra com o(s) operador(es) do(s)ponto(s) de venda apoiado(s) um instrumento contratual escrito que regule: ----------

a) O montante do apoio atribuído; ----------

b) A respetiva periodicidade e condições de pagamento; ----------

c) As obrigações do operador beneficiário; ----------

d) As condições de funcionamento do ponto de venda; ----------

e) As consequências do incumprimento. ----------

O Município pode recorrer ao modelo de contrato anexo ao Acordo, que se junta e se propõe. - O Município fica obrigado a apresentar à #PortugalMediaLab, com periodicidade anual, um relatório de execução relativo ao apoio concedido no respetivo território. Assim propõe-se que a Câmara aprecie e delibere sobre: - a celebração do Acordo de colaboração/Contrato-Programa com a #PortugalMediaLab e aprovação da respetiva minuta; - optar por concentrar o apoio num ponto de venda ou distribui-lo por mais que um e escolher o(s) ponto(s) de venda, nos termos da Cláusula 8ª e aprovar a Minuta de Contrato de Subvenção; - se complementa o apoio atribuído pela #PortugalMediaLab com apoio financeiro municipal adicional até ao limite de 20% daquele".----------

VOTAÇÃO – Analisado o processo, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de acordo de colaboração/contrato programa com a #PortugalMediaLab#, e celebrar contrato com o único operador de venda existente no concelho de Monforte, Ana Maria Argueles Rodrigues Fé. Vai ser presente à próxima Assembleia Municipal para conhecimento.----------

--------**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**----------

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. ----------

Presente o resumo de tesouraria de quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 971.948,72€ (novecentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) assim repartidos: 965.091,40€ (novecentos e sessenta e cinco mil noventa e um euros e quarenta cêntimos) em Operações Orçamentais, 6.857,32€ (seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e dois cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento**. ----------

2 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICIPIO – CONHECIMENTO.--------

Para os efeitos do artº. 77º., nº.2 al. d), da Lei 73/2013, de 3 de setembro, é apresentado pelo auditor Marques, Cruz & Associados, SROC, Ldª. o parecer sobre a informação económica e financeira (contas e execução orçamental) referentes ao 1º. Semestre do exercício de 2025 do Município de Monforte. **PARECER/CONCLUSÃO -** O presente parecer integra a informação semestral como conclusão profissional sobre os elementos analisados, não substituindo a certificação legal das contas nem o parecer a emitir sobre a prestação de contas anual. Com base nos elementos analisados, não foram identificados indícios que impeçam a apresentação da informação semestral, sem prejuízo das matérias de acompanhamento indicadas neste relatório, que devem ser objeto de resposta, regularização ou validação documental pelo Município antes do fecho de 2026.----------

1. O Município apresenta, a 30/06/2026, uma estrutura patrimonial robusta, com autonomia financeira elevada e redução do passivo face a 31/12/2025. ----------

2. O resultado líquido intercalar é negativo em cerca de 27,6 mil euros, devendo ser confirmado no fecho anual após especializações, depreciações, subsídios e acréscimos. ----------

3. A receita cobrada líquida ascende a 5,629 milhões de euros e a despesa paga a 4,777 milhões de euros. A execução orçamental global situa-se abaixo de 50%, sobretudo na componente de capital. ----------

4. O PPI apresenta baixa execução anual (15,3%), justificando acompanhamento por projeto, com ligação a contratos, autos, faturas, financiamento e contabilização patrimonial. ----------

5. O equilíbrio corrente intercalar evidencia margem negativa de 257,9 mil euros, devendo ser monitorizado no segundo semestre, sem prejuízo de o teste legal ser anual. ----------

6. A dívida de empréstimos reportada no mapa do 2.º trimestre ascende a cerca de 1,465 milhões de euros e deve ser reconciliada com os financiamentos contabilizados e com o apuramento legal da dívida total. ----------

7. A CLC de 2025 foi emitida com opinião não modificada e duas ênfases, cuja evolução deve ser acompanhada em 2026. ----------

8. O memorando de ajustamentos/esclarecimentos identifica matérias documentais e contabilísticas que devem ser encerradas antes do fecho anual. ----------

9. A análise documental do primeiro semestre deve ser respondida pelo Município por referência às transações contabilísticas identificadas no ponto 9.3, juntando o documento solicitado e indicando, quando aplicável, o lançamento de regularização, data e estado de fecho de cada situação. **A Câmara tomou conhecimento do documento que irá ser presente na próxima Assembleia Municipal.** ----------

3 - CONHECIMENTO - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº.17/2026. ----------

De acordo com a delegação de competências aprovada pelo Órgão Executivo, através da deliberação nº.350, de 03/12/2025, conjugada com o previsto no nº.7 do artigo 3º. do Regulamento de Execução do Orçamento para o corrente ano, o Senhor Presidente aprovou a 17ª. Modificação aos Documentos Previsionais, constituída pela 14ª. Alteração Orçamental, que ascende, nos reforços e nas anulações ao montante de 28.500,00€. A Modificação Orçamental foi efetuada através de lançamentos permutativos, mantendo-se o equilíbrio orçamental geral e o valor total do Orçamento inalterado. **A Câmara tomou conhecimento**. ----------

--------**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** ----------

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2026/69. ----------

DELIBERAÇÃO Nº.302 - No processo nº.01/2026/69, foi solicitado o deferimento do projeto de arquitetura, referente a obras de alteração e ampliação de imóveis existentes destinados a habitação e adaptando-os a Empreendimento Turístico no Espaço Rural, na modalidade de Casas de Campo, referente ao prédio correspondente ao artigo matricial urbano nº.10161º-P, da freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte. ---------

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. ----------

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.17/2026/64. ----------

DELIBERAÇÃO Nº.303 - No processo nº.01/2026/64, foi solicitado o deferimento final do pedido de licenciamento, referente a obras de legalização de ampliação efetuada numa moradia existente, construção de um telheiro e anexo no logradouro, no prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 599º., da freguesia de Santo Aleixo, concelho de Monforte.----------

VOTAÇÃO – De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. ----------

--------**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO**----------

1 - APRESENTAÇÃO DE COMPROVATIVOS DE DESPESAS RELATIVOS AOS APOIOS FINANCEIROS ATRIBUIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTAS DE VERÃO.----------

Na sequência do solicitado na reunião da Câmara Municipal de 7 de outubro de 2026, relativamente à apresentação dos comprovativos das despesas efetuadas pelas entidades beneficiárias dos apoios financeiros, no valor de 6.000,00 € cada, atribuídos para a realização de festas de verão, informa-se que foram rececionados os comprovativos de despesas das seguintes entidades: **Ramussa** – Festas em Honra de Nossa Senhora dos Milagres, realizadas em 18 de agosto de 2026; **Centro Social de Vaiamonte** – Festas em Honra de Nossa Senhora das Neves, realizadas nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2026; **Santa Casa da Misericórdia de Monforte** – Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, realizadas entre os dias 14 e 16 de agosto de 2026. Relativamente à **Associação de Festas de Santo Aleixo Sénior**, beneficiária de um apoio financeiro no valor de 6.000,00 € para a realização das Festas de Verão em Honra do Padroeiro de Santo Aleixo, decorridas entre os dias 20 e 24 de agosto de 2026, informa-se que, até à presente data, ainda não foram entregues os respetivos comprovativos de despesas. Face ao exposto, submetem-se para conhecimento e apreciação da Câmara Municipal os comprovativos de despesas rececionados, dando-se conhecimento da situação pendente relativamente à entidade acima identificada.-----

O Senhor Vereador Fernando Saião, alertou para o fato de a entidade Ramussa, ter apresentado algumas notas de crédito, o que não deveria ser incluído no processo, sem enviar as respetivas faturas, aconselha para que seja atualizada a referida informação.----------

A Câmara tomou conhecimento.----------

2 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE APOIO PONTUAL FINANCEIRO.----------

DELIBERAÇÃO Nº.304 - O Centro de Recuperação de Menores de Assumar apresentou uma candidatura de caráter pontual, para apoio à participação nas Sopas Solidárias, nomeadamente na confeção de sopa (60Litros) que se realizará em Monforte a 25 de novembro 2026. Solicitam para o efeito, **apoio financeiro no valor de 100€**. **Parecer da Comissão de Análise -** Atendendo à documentação apresentada e verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14.º, bem como dos

critérios de atribuição estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, considera-se que o pedido se encontra devidamente instruído, pelo que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição do apoio solicitado.----------

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, prestar o apoio monetário no valor de 100,00 euros. ----------

3 - FUNDAÇÃO VAQUINHAS E VELEZ DO PESO - PEDIDO DE APOIO PONTUAL FINANCEIRO.----------

DELIBERAÇÃO Nº. 305 A Fundação Vaquinhas e Velez do Peso apresentou uma candidatura de caráter pontual, para apoio à participação nas Sopas Solidárias, nomeadamente na confeção de sopa (60Litros) que se realizará em Monforte a 25 de novembro 2026. Solicitam para o efeito, **apoio financeiro no valor de 100€**. **Parecer da Comissão de Análise -** Atendendo à documentação apresentada e verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14.º, bem como dos critérios de atribuição estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, considera-se que o pedido se encontra devidamente instruído, pelo que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição do apoio solicitado.----------

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, prestar o apoio monetário no valor de 100,00 euros. ----------

4 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ALEIXO - PEDIDO DE APOIO PONTUAL FINANCEIRO. ----------

DELIBERAÇÃO Nº. 306 - O Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo apresentou uma candidatura de caráter pontual, para apoio à participação nas Sopas Solidárias, nomeadamente na confeção de sopa (60Litros) que se realizará em Monforte a 25 de novembro 2026. Solicitam para o efeito, **apoio financeiro no valor de 100€**. **Parecer da Comissão de Análise -** Atendendo à documentação apresentada e verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14.º, bem como dos critérios de atribuição estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, considera-se que o pedido se encontra devidamente instruído, pelo que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição do apoio solicitado.----------

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, prestar o apoio monetário no valor de 100,00 euros. ----------

5 - CENTRO SOCIAL DE SANTO ANTÓNIO DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO PONTUAL FINANCEIRO. ----------

DELIBERAÇÃO Nº.307 - O Centro Social de Santo António de Vaiamonte apresentou uma candidatura de caráter pontual, para apoio à participação nas Sopas Solidárias, nomeadamente na confeção de sopa (60Litros) que se realizará em Monforte a 25 de novembro 2026. Solicitam para o efeito, **apoio financeiro no valor de 100€**. **Parecer da Comissão de Analise -** Atendendo à documentação apresentada e verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14.º, bem como dos critérios de atribuição estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, considera-se que o pedido se encontra devidamente instruído, pelo que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição do apoio solicitado. ----------

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, prestar o apoio monetário no valor de 100,00 euros. ----------

6 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO PONTUAL FINANCEIRO. ----------

DELIBERAÇÃO Nº. 308 - A Santa Casa da Misericórdia de Monforte apresentou uma candidatura de caráter pontual, para apoio à participação nas Sopas Solidárias, nomeadamente na confeção de sopa (60Litros) que se realizará em Monforte a 25 de novembro 2026. Solicitam para o efeito, **apoio financeiro no valor de 100€**. **Parecer da Comissão de Análise -** Atendendo à documentação apresentada e verificando-se o cumprimento dos requisitos previstos no artigo 14.º, bem como dos critérios de atribuição estabelecidos no artigo 15.º do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, considera-se que o pedido se encontra devidamente instruído, pelo que se submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a atribuição do apoio solicitado.----------

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, prestar o apoio monetário no valor de 100,00 euros. ----------

--------**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 30 minutos.----------

--------**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. ----------

A CÂMARA

O SECRETÁRIO